



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

LEI Nº 507/92 - DE, 29 DE ABRIL 1.992.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DOS  
FORNECEDORES DE CANA DO  
VALE DO SÃO LOURENÇO -  
‘CANAVALE’”.

O Prefeito Municipal de Jaciara - MT, ARNILDO HELMUTH  
SULZBACHER,

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato  
Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos  
Fornecedores de Cana do Vale do São Lourenço - ‘CANAVALE’, com sede na  
Avenida Archimedes Ferreira Lima, Vila Planalto, nesta cidade.

Artigo 2º - A ‘CANAVALE’, - Associação dos Fornecedores de  
Cana do Vale do São Lourenço, enquanto cumprir suas finalidades estatutárias,  
merecerá do Poder Público Municipal todas as prerrogativas inerentes à sua  
condição de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Os efeitos de Utilidade Pública perdurarão enquanto  
a ‘CANAVALE’, não desviar de seus objetivos estatutários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 29 de abril de 1.992

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER  
PREFEITO



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada nesta Secretaria de Administração e Promoção Social publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos locais determinados por Lei Municipal. Data Supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER  
Secretária de Administração.